ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 – Centro Cabeceiras do Piauí - PI

27

ANEXOS

28

Figura xx: Decreto de Criação da APA Nascente da Comunidade Ponta do Mato

Id:12526877E98AFF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 07/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Nascente da Comunidade Ponta do Mato em Cabeceiras do Piauí, estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criada a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DA COMUNIDADE PONTA DO MATO, localizada na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DA COMUNIDADE PONTA DO MATO possui área de 3.392 hectares, situada na zona rural, do município de Cabeceiras do Piauí, e terá seus limites devidamente identificados através de georreferenciamento da área.

Art. 3º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DA COMUNIDADE PONTA DO MATO tem como objetivo preservara natureza sendo admitido o uso direto ou indireto dos seus recursos naturais com exceção dos casos previstosna Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º- A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, passando a ser intitulada APA NASCENTE DA COMUNIDADE PONTA DO MATO.

Art. 5º- A organização administrativa e a elaboração de Plano de Manejo para a área e demaisestudos necessários será de responsabilidade do poder executivo municipal sob acompanhamento doórgão ambiental do município de Cabeceiras Do Piauí.

Art. 6º- As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 7º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras Do Piauí (PI), em 08 de Maio de 2023.

JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras do Piauí
Data: 08/05/2023

Id:125267A698F83F7C

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a adequação de estradas vicinais no município de Curralinhos (PI), conforme o convenio nº 925486/2021, anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, VALOR R$ 574.000,00 DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 04/07/2023, às 09h00min. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI – Estabelecida a Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, FONTE DE RECURSO FPM, ICMS, ARRECADAÇÃO, CONVENIO Nº 925486/2021 E OUTROS, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 as 13:00, CURRALINHOS/PI, 15 de junho de 2023. Eric Talison Rodrigues, Presidente da CPL.

Id:09FEC6D467BC4095

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.01137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET E INSERÇÃO DE MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI
CNPJ: 35.145.697/0001-73
CONTRATADA: 47.137.890 CARLOS DIOGO TEIXEIRA DA COSTA - ME
CNPJ: 47.137.890/0001-41
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2004, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39, **FONTE:** 500
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis meses) e 22 (dias) 09/06/2023 a 31//2023

Amarante-PI, 09 de junho de 2023.

Ver. Carlos Rogério de Macedo
Câmara Municipal de Amarante-PI
Presidente

Id:0CC551C522D04093

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.01137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET E INSERÇÃO DE MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI
DADOS DO FAVORECIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI
CNPJ: 35.145.697/0001-73
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2004, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39, **FONTE:** 500
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis meses) e 22 (dias) 09/06/2023 a 31//2023

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 001.01137/2023

Amarante-PI, 09 de junho de 2023.

Ver. Carlos Rogério de Macedo
Câmara Municipal de Amarante-PI
Presidente